

Processo de Elaboração do Programa Estadual de EA

GT Programa EEA CIEA



CIEA/SP

03 de junho de 2021

Contexto GT



- GT iniciou atividades em julho 2020.
- Participação dos diversos segmentos CIEA: CBH, Instituições de Ensino Superior -IES, Sociedade civil, SIMA, SEDUC, Redes EA, órgãos federais meio ambiente.
- Processo de elaboração do Programa no âmbito do GT é continuamente dialogado com a plenária CIEA (GT é demandado pela CIEA para subsidiá-la nesse processo).

Processo de elaboração: Três movimentos iniciais

- Movimento 1:

- Leituras e sínteses conceituais sobre "o que é Programa" e como isso conversa com políticas públicas.

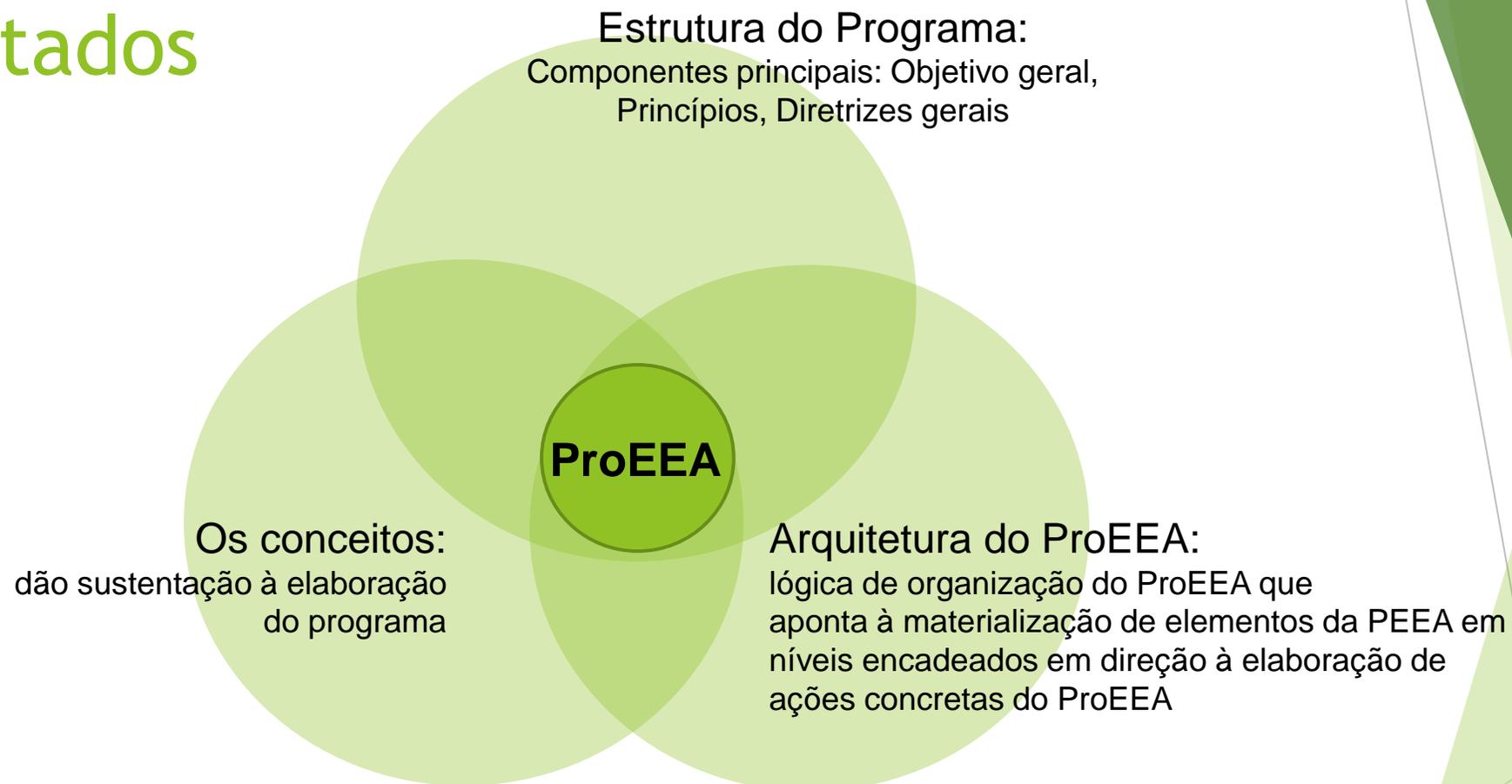
- Movimento 2:

- Leitura e sínteses de outros Programas Estaduais e Municipais de EA já existentes.
- Análise comparativa, visando possíveis contribuições à construção do Programa Estadual de São Paulo.
- Elaboração de proposta preliminar para:
"Objetivo geral"; "Princípios", "Diretrizes gerais".

- Movimento 3:

- Avaliar a Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA-SP), para identificar e listar elementos que contribuíssem para a estruturação do Programa e propor uma "arquitetura" preliminar.

Resultados



I - CONCEITOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO PROGRAMA

I - Conceitos que dão sustentação à elaboração do Programa:

a- Qual perspectiva de política pública?



CONCEITOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ESTADOCÊNTRICAS

“Tudo que os governos decidem fazer ou deixar de fazer” (DYE, 2005)

MULTICÊNTRICAS

“Decisões e ações do governo e de outros atores sociais constituem o que se conhece com o nome genérico de políticas públicas” (HEIDEMANN, 2009, SOUZA, 2006, SECCHI, 2013)

Decreto 63.456/2018 - Regulamenta a PEEA SP

- Critérios para o Programa Estadual de EA

Artigo 8º - O Programa Estadual de Educação Ambiental, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.385, de 1º de fevereiro de 2010, deverá ser elaborado, implementado e revisado periodicamente, observando-se os seguintes critérios:

II - garantia da *participação popular* na discussão, elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Educação Ambiental;

III - incentivo à *participação de diferentes grupos sociais e regiões* do Estado de São Paulo;

I - Conceitos que dão sustentação à elaboração do Programa:

b- O que se entende por Programa?

Entende-se o ProEEA como um instrumento de organização, planejamento, operacionalização e avaliação da PEEA , que incide de modo transversal, sinérgico e complementar entre o estipulado nesta política e nas demais políticas de estado, as atribuições dos diferentes órgãos e entes estatais, os planos e interesses de governo, a práxis dos educadores(as) e as necessidades da sociedade.

I - Conceitos que dão sustentação à elaboração do Programa:

c- O que se entende por Educação Ambiental?

- ▶ De acordo com a PEEA, *“entende-se por Educação Ambiental os processos permanentes de aprendizagem e formação individual e coletiva para reflexão e construção de valores, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, visando à melhoria da qualidade da vida e uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que a integra” (SÃO PAULO, 2007).*

II - ESTRUTURA DO PROGRAMA:

OBJETIVO GERAL

PRINCÍPIOS

DIRETRIZES GERAIS

II - Estrutura do Programa - *Objetivo Geral*

Opção de trabalho: Formular somente “Objetivo geral”, objetivos específicos poderão ser elaborados mais adiante.

Redação do objetivo geral:

“O **objetivo** deste programa é **possibilitar a implementação** da Política Estadual de Educação Ambiental, constituindo-se em um **arcabouço amplo**, que abriga desde **orientações gerais até instrumentos** (como subprogramas, projetos e ações estratégicas), integrando a **Educação Ambiental** às diversas **políticas públicas que organizam e regulam a vida em sociedade, ambientalizando-as** de modo transversal e estruturante **por meio de processos educadores** e em **diálogo com os diversos atores e grupos sociais**, com vistas à formação de uma cidadania crítica e à transição para sociedades sustentáveis no estado de São Paulo.”

II - Estrutura do Programa - *Princípios*

Opção de trabalho: “repetir” a Política x adequar ao contexto específico

Adequação: aprofundamento/atualização

IV - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, político e cultural, situando a questão ambiental na esfera pública, considerando os bens ambientais como bem comum e a importância de que todos tenham direito de acesso a tais bens e à participação nos processos decisórios que definem os usos dos mesmos pela sociedade;

V- a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos e grupos sociais, compreendendo-o como processo permanente e ativo de construção de “significados” pelos sujeitos e grupos sociais; o compromisso com processos educativos potencialmente formadores de valores na direção da autonomia, - entendida esta como essencial ao exercício da cidadania-, a perspectiva transformadora e emancipatória na formação da cidadania;

VIII - a promoção do diálogo entre as áreas disciplinares (inter/transdisciplinaridade) e do diálogo de saberes e fazeres e com os diferentes atores sociais e comunidades tradicionais;

Específicos a este Programa

IX - a concepção de política pública multicêntrica, *na qual governo e sociedade têm responsabilidades compartilhadas e se colocam como parceiros para a formulação, implementação e monitoramento das políticas, em consonância com o artigo 8º Decreto Estadual Nº 63.456.*

X- a inserção, qualificação e valorização da dimensão educativa na perspectiva socioambiental nas políticas públicas.

II - Estrutura do Programa - *Diretrizes Gerais*

Opção de trabalho:

Formular somente “Diretrizes gerais”; as específicas poderão ser elaboradas mais adiante.

- **Resgate nas elaborações do grupo sobre “Objetivo” e “Princípios”;**
- **Resgate nos programas lidos - pertinentes/abrangentes;**
- **Resgate de elementos do Artigo 8º do Decreto 63.456/2018**

II - Estrutura do Programa - *Diretrizes Gerais*

Exemplos:

I - Considerando o artigo 8 do Decreto 63.456/2018, o Programa Estadual de Educação Ambiental deve:

- a) garantir a participação popular na discussão, elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Educação Ambiental;*
- b) incentivar a participação de diferentes grupos sociais e regiões do Estado de São Paulo;*
- c) promover a avaliação permanente e revisões periódicas, como forma de garantir a eficácia do Programa.*

II - A articulação da Educação Ambiental com outras políticas públicas relevantes para a questão socioambiental, deve:



- a) Evidenciar, valorizar e potencializar a dimensão socioambiental presente nessas políticas;*
- b) Se efetivar de forma dialógica em processos que possam ser transformadores das perspectivas, compreensões e atuações dos sujeitos envolvidos;*
- c) Ocorrer em diálogo com os instrumentos, mecanismos e recursos já existentes no âmbito de cada uma das políticas, partindo dos pressupostos e objetivos próprios da educação ambiental;*
- d) Ocorrer em diálogo com os diversos atores sociais do subcampo de cada uma dessas políticas, levando em conta aspectos já instituídos, forças instituintes e demandas sociais.*

III - Considerar a CIEA como instância articuladora com capacidade e compromisso de promover processos de participação ampliada para construção e acompanhamento do Programa;

III - ARQUITETURA DO PROGRAMA

III - Arquitetura do Programa

Subsídios:

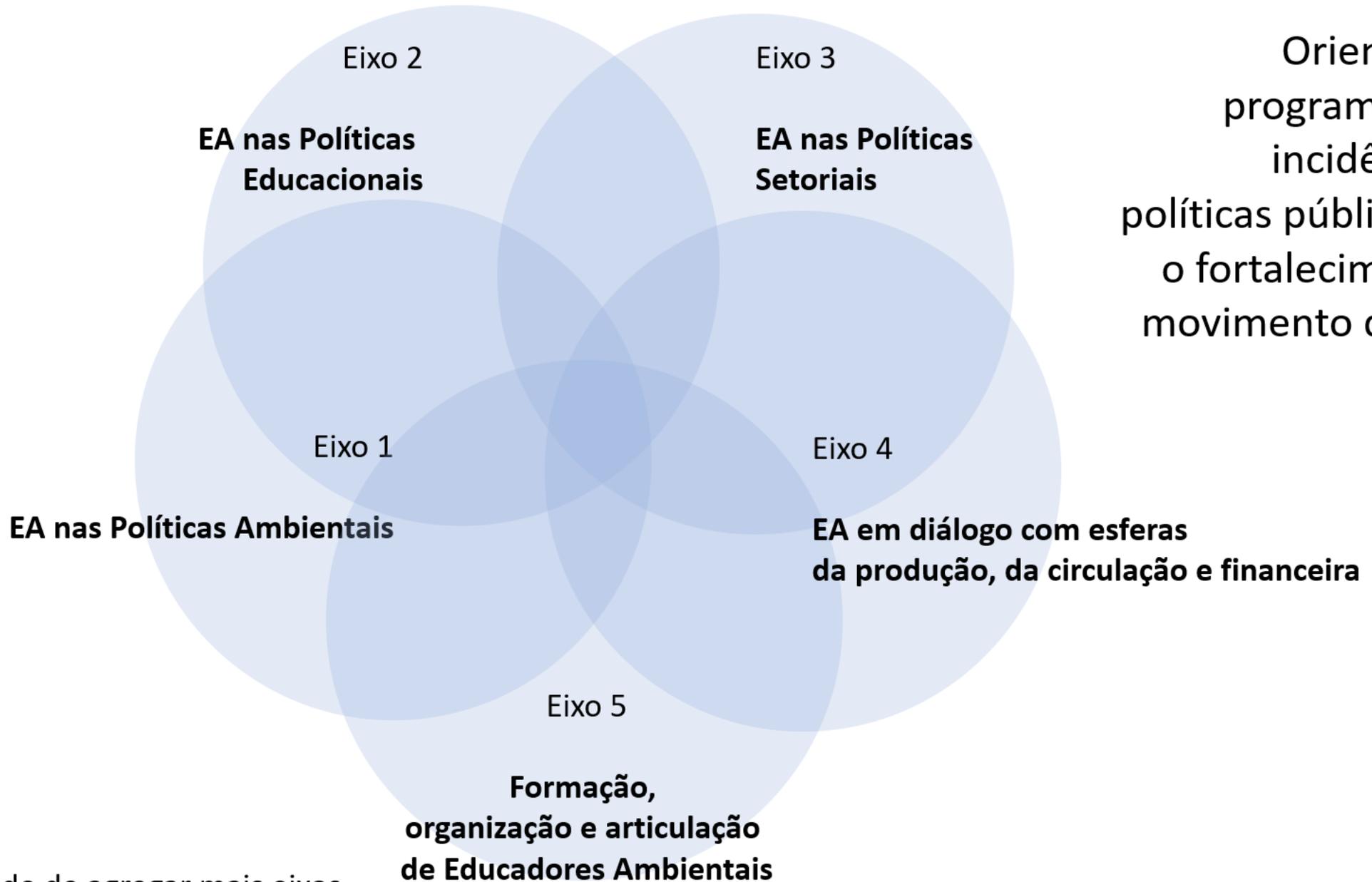
- **Leitura da Política** - elementos úteis + resgate dos vetos
- **Lógica de construção** - experiência da agenda CEA
- **Oficina CIEA dez 2019:**
 - acúmulo de repertório dos membros e das instituições representadas na CIEA
 - oportunidade de se instituir o Programa nesta gestão da CIEA
- **Decreto 63456/2018, Art. 8º.** - Necessidade da participação ampliada na construção do programa.

Resultados:

- **Arquitetura que prevê níveis encadeados**
- **Lógica de encadeamento dos níveis**
- **5 Eixos** - com detalhamento até “Linhas de Ação”
- **Duas fases de construção do Programa**

III - Arquitetura do Programa - Eixos

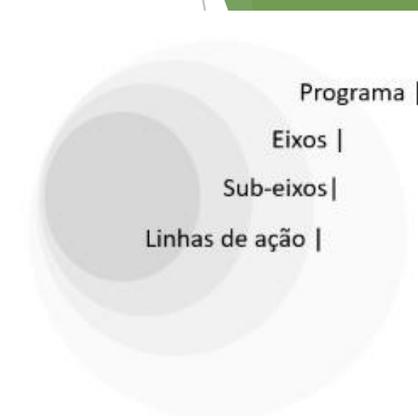
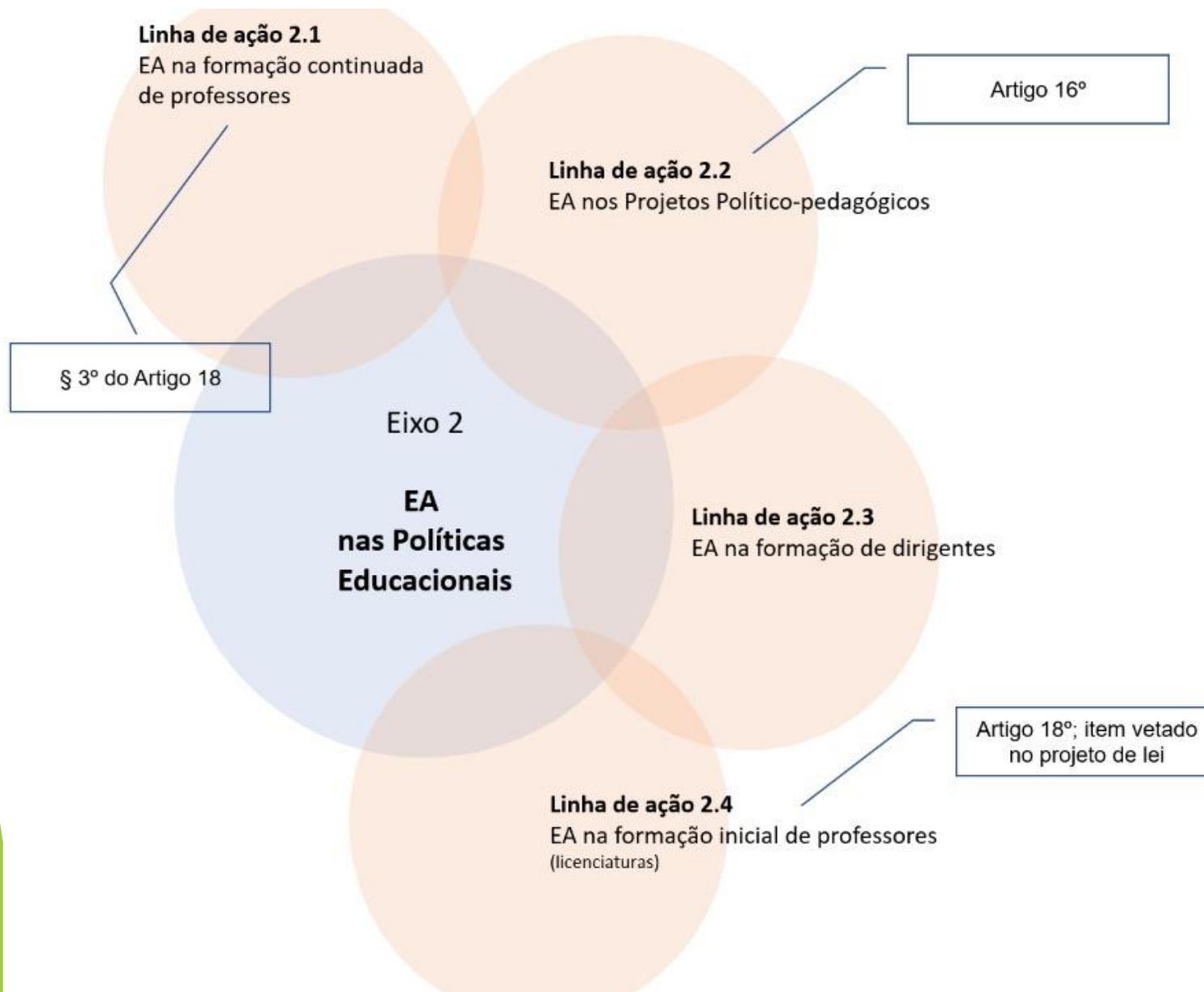
5 Eixos



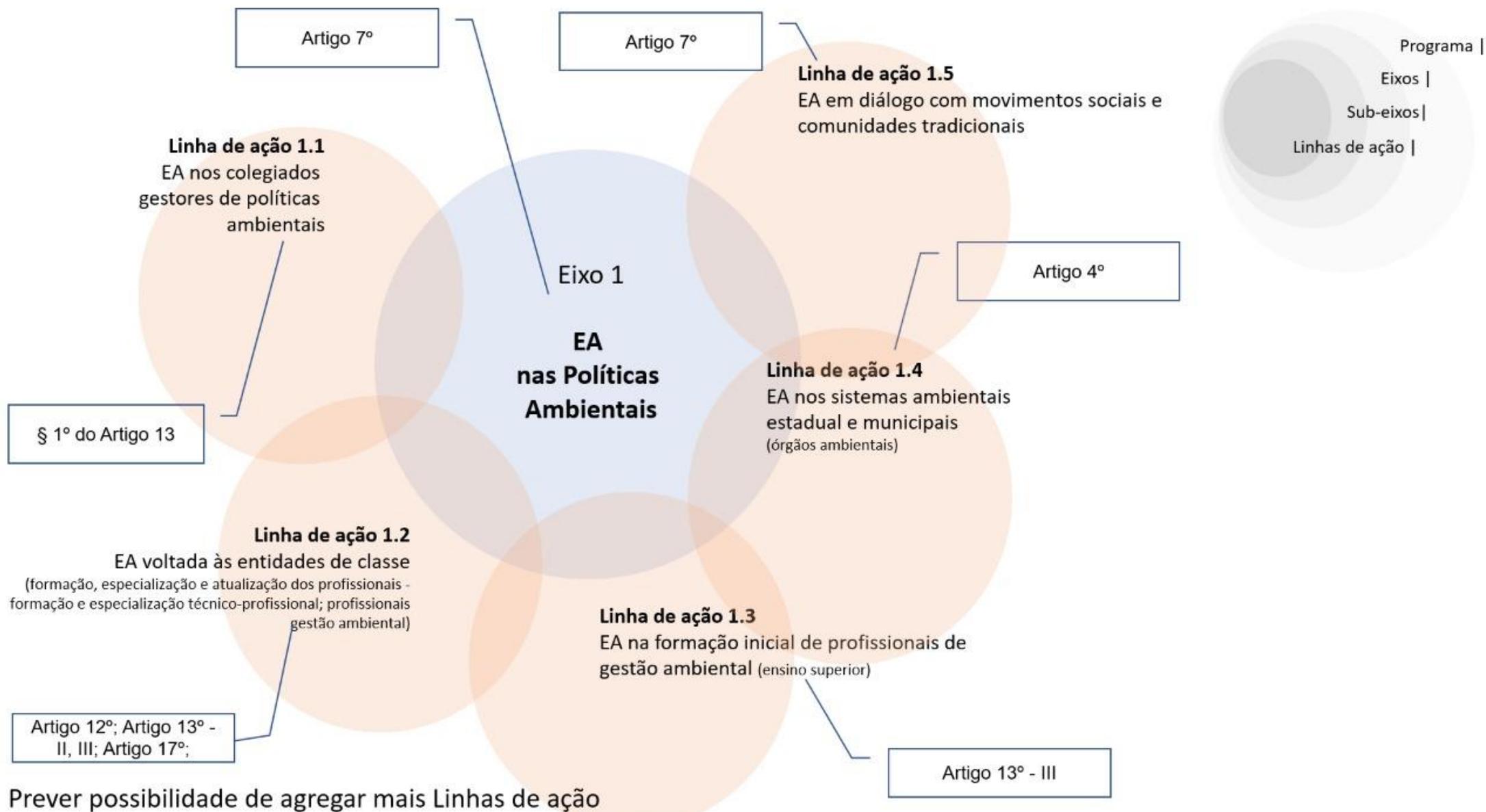
Orientando o programa para a incidência em políticas públicas para o fortalecimento do movimento de EA no estado

Prever possibilidade de agregar mais eixos

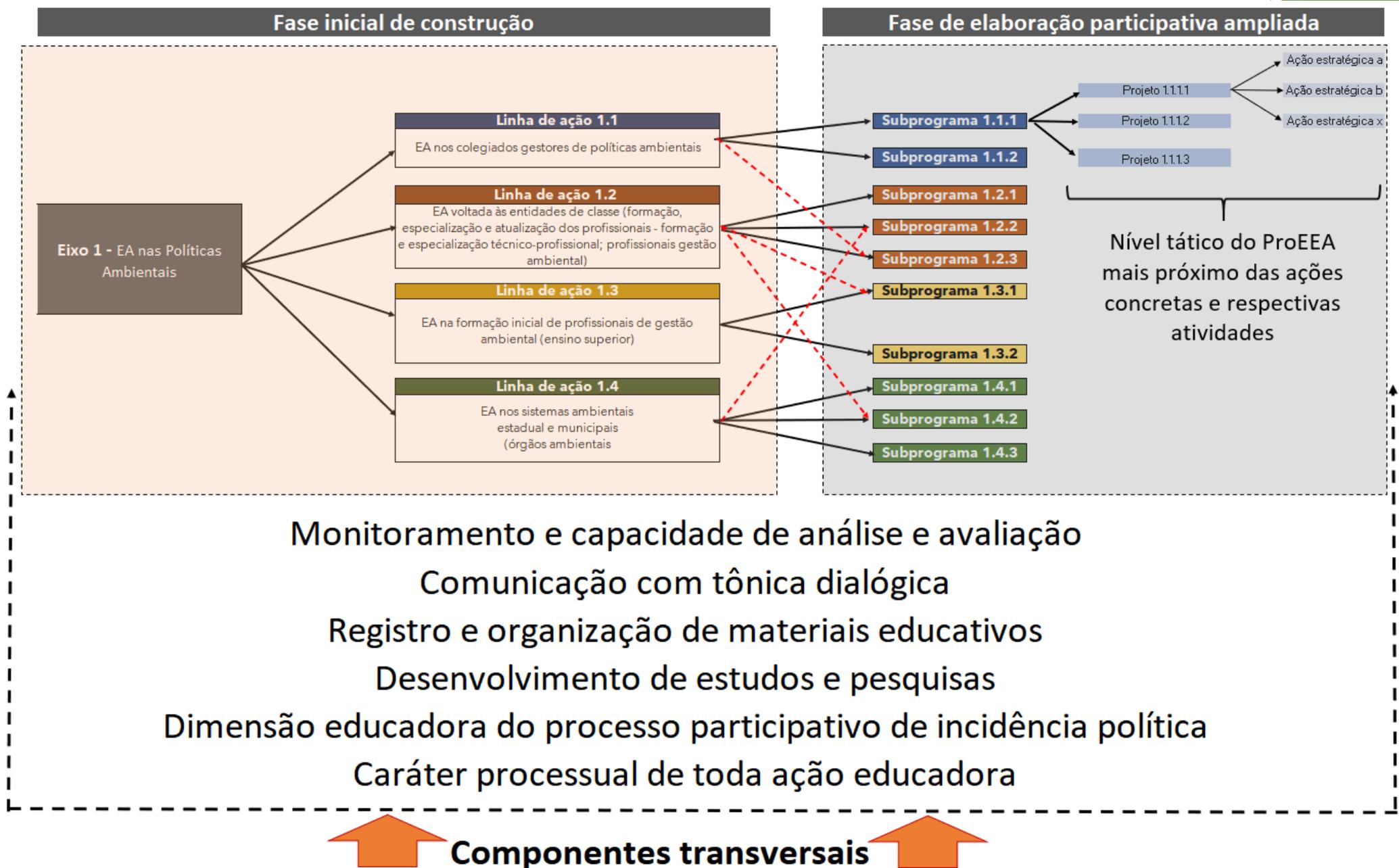
III - Arquitetura do Programa - Encadeamento dos níveis



III - Arquitetura do Programa - Encadeamento dos níveis



III - Arquitetura do Programa - Duas fases de construção



Grata pela atenção!

luciahm@sp.gov.br



CIEA/SP

GT Programa EEA CIEA